

Comissão de Regimento Interno
Reunião presencial – Dia : 13.02.2023

	PROCESSO Nº	Nº SEI	ASSUNTO	RELATOR
<u>1</u>	1.0000.21.010057-4/000	0135481-97.2020.8.3.0000	Alteração da redação do item “1”, da alínea “c”, do inciso I, do art. 37 e acrescentar a alínea “e” ao inciso I, do art. 39, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de modo a explicitar a competência das câmaras criminais para processar e julgar mandado de segurança contra ato de Secretário de Estado, do Procurador-Geral de Justiça e do Advogado-Geral do Estado, quando se tratar de matéria criminal.	Des.ª Shirley Fenzi Bertão
<u>2</u>	1.0000.22.170720-1/000	0320043-13.2021.8.13.0000	Acrescentar o inciso V ao art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em decorrência do disposto no art. 14, §2º, da Lei Federal nº 14.193, de 06/08/21	Des. Júlio Cezar Gutierrez

Integrantes da Comissão de Regimento Interno:

Des. Alberto Vilas Boas – Presidente da Comissão e 1º Vice-Presidente

Des. Ana Paula Caixeta – 2ª Vice-Presidente

Des. Versiani Pena

Des. Márcio Idalmo dos Santos Miranda

Des.ª Shirley Fenzi Bertão

Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga

Des. Júlio Cezar Gutierrez



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12 Sala: 1214

CERTIDÃO Nº 12617925 / 2023 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CRI

CERTIFICO que, entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2023, de ordem do Excelentíssimo Senhor Primeiro Vice-Presidente do Tribunal e Presidente da Comissão de Regimento Interno, Desembargador Alberto Vilas Boas, consultei os Desembargadores(as) Ana Paula Caixeta, 3ª Vice-Presidente, Márcio Idalmo Santos Miranda, Carlos Henrique Pérpetuo Braga, Versianni Penna, Júlio César Guttierrez , integrantes da Comissão de Regimento Interno, sobre se estariam de acordo com a proposta de emenda regimental subscrita pelo Desembargador José Flávio de Almeida, com o objetivo de “Alterar a redação do item “1”, da alínea “c”, do inciso I, do art. 37, e, acrescentar a alínea “e” ao inciso I, do art. 39, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de modo a explicitar a competência das câmaras criminais para processar e julgar mandado de segurança contra ato de Secretário de Estado, do Procurador-Geral de Justiça e do Advogado-Geral do Estado, quando se tratar de matéria criminal”, matéria discutida no Processo nº **1.0000.21.010057-4/000 (SEI nº 0135481-97.2020.8.13.0000)** da referida Comissão, sob relatoria da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão. **CERTIFICO** que os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer da Relatora, pela aprovação da proposta. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**, **Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica**, em 16/02/2023, às 07:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12617925** e o código CRC **CF0E9707**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12 Sala: 1214

CERTIDÃO Nº 12605782 / 2023 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CRI

CERTIFICO que, entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2023, de ordem do Excelentíssimo Senhor Primeiro Vice-Presidente do Tribunal e Presidente da Comissão de Regimento Interno, Desembargador Alberto Vilas Boas, consultei os Desembargadores(as) Ana Paula Caixeta, 3ª Vice-Presidente, Márcio Idalmo Santos Miranda, Carlos Henrique Pérpetuo Braga, Versianni Penna, Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão de Regimento Interno, sobre se estariam de acordo com a proposta de emenda regimental subscrita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de acrescentar o inciso V ao art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em decorrência do disposto no art. 14, §2º, da Lei Federal nº 14.193, de 06 de agosto de 2021, matéria discutida no Processo nº **1.0000.22.170720-1/000 (SEI nº 0320043-13.2021.8.13.0000)** da referida Comissão, sob relatoria do Desembargador Júlio Cezar Gutierrez. **CERTIFICO** que os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator, pela aprovação da proposta. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**, **Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica**, em 16/02/2023, às 07:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12605782** e o código CRC **6F94F4A0**.

0320043-13.2021.8.13.0000

12605782v4